



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
Nº. 002/2016	636	0203.041220004.2.004000.3.3.90.30.01.01.00	0
	637	0203.041220004.2.004000.3.3.90.30.01.02.00	0
	638	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.01.01.00	0
	639	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.01.02.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 06/02/2015
<b>Objeto:</b> Aquisição de combustíveis: óleo diesel, gasolina e etanol, para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da prefeitura municipal de Rio Bom, durante o exercício de 2016.
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 25 I.

<b>Fornecedor:</b> AUTO POSTO RIO BOM LTDA
<b>Endereço:</b> Av. Rio Grande do Sul, nº 560, Centro.
<b>CNPJ:</b> 02.180.597/0001-29
<b>Cidade:</b> Rio Bom - Pr

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de combustíveis com destino conforme descrito no objeto acima.		<b>Total com imposto:</b> Total R\$: 700.000,00.
<b>Termo Contratual</b>  ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  (X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Condição de fornecimento:</b> Conforme solicitação da Prefeitura mediante requisição.  <b>Forma de pagamento:</b> À vista conforme entrega.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser o único posto de combustível existente no Município e devido à inviabilidade de deslocamento diário para outras cidades para abastecimento.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços dos produtos ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De acordo, Em: 15/02/2016  <hr/> <p style="text-align: center;">Antonio José Fernandes Presidente</p>	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 15/02/2016  <hr/> <p style="text-align: center;">Rodrigo Beligni Assessor Jurídico</p>	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 15/02/2016  <hr/> <p style="text-align: center;">Prefeito Municipal Moisés José de Andrade</p>
--	---	--